



União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
Av. Estados Unidos da América, nº9

2125-027 Glória do Ribatejo

NIF: 510 837 140

Ata nº 12/2017

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezassete, reuniu em sessão Ordinária o Executivo da União de Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho no edifício Sede da União de Freguesias, pelas dezassete horas, com a presença de todos os seus elementos e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um - Correspondência recebida e informações.-----

Ponto dois- Pedido de apoio da Associação Portuguesa dos Amigos de Raoul Follereau.

Ponto três- Isenção do pagamento de taxas de licenças. -----

Ponto quatro- Requerimento para compra de uma sepultura no cemitério de Glória do Ribatejo.-----

Ponto cinco- Proposta - reserva de recrutamento do procedimento concursal para contratação de dois Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza), aberto pelo Aviso nº 9303/2016, D.R. nº 142 de 26 de julho.-----

Ponto seis- Assuntos de interesse para a Freguesia. -----

Abriu a reunião o Senhor Presidente, e de seguida o Senhor Secretário leu em voz alta a ata número 11 de 2017, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto um- O Senhor Presidente deu conhecimento da correspondência recebida e de alguns assuntos relacionados com a União de Freguesias a referir:-----

1- Ofício da Comissão de Festas do Granho 2017 a solicitar o normal apoio logístico para a realização dos seus tradicionais festejos a realizar nos dias 28,29,30 e 31 de julho do corrente ano.-----

Ponto dois-Deliberamos por unanimidade atribuir um apoio de 25 euros como já vem sendo hábito á Associação Portuguesa dos Amigos de Raoul Follereau.-----

Ponto três- Pedido para isenção do pagamento de taxa de licença de Fábrica de:-----

1 – A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Glória do Ribatejo, contribuinte n.º 501240110, com sede na Praça da República, nº 26, 2120-072 Salvaterra de Magos, solicitou nesta Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo e Granho, a licença de ocupação da Via Pública, bem assim, a isenção do pagamento de taxas, para a realização de uma “Procissão em honra da Aparição de Nossa Senhora da Glória”, que irá decorrer no dia 11 de junho de 2017, das 17h00 às 19h00, na Glória do Ribatejo, cujo percurso terá início na Igreja Paroquial da Glória do Ribatejo (Largo D. Pedro I) – Rua Alves Redol – Largo de Santo António – Rua do Chaparrão – Rua dos Combatentes do Ultramar – Rua de Muge – Rua da Quebra D’Água – Rua dos Carvalhos – Rua Dr. Eduardo Fonseca de Almeida – Avenida Estados Unidos da América – Rua 20 de Maio – Rua 25 de Abril – Largo 1º de Maio – Rua José Augusto Antunes Catarino – e fim no



União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
Av. Estados Unidos da América, nº9

2125-027 Glória do Ribatejo

NIF: 510 837 140

Largo D. Pedro I (Igreja Paroquial).-----

2 – A Comissão de Festas do Granho 2017, em honra de Nossa Senhora de Fátima, contribuinte n.º 901924750, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 17, 2125-401 Granho, solicitou nesta Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo e Granho, a licença de ocupação de recinto improvisado, bem assim, a isenção do pagamento de taxas, para a realização de um “Arraial”, que irá decorrer nos dias 03 e 04 de junho de 2017, das 14h00 do dia 03 às 08h00 do dia 04), no Recinto das Festas do Granho, sito na Rua Alexandre Herculano, nº 17, 2125-401 Granho. -----

Aprovamos por unanimidade os pedidos de isenção ao abrigo do disposto no Artigo 3.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças desta Junta de Freguesia, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse publico.-----

3- A Associação Febre Amarela da Glória do Ribatejo, contribuinte n.º 504888900, com sede no Largo 1º de Maio, 2120-030 Glória do Ribatejo, solicitou nesta Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo e Granho, a licença de utilização de recinto improvisado e de ocupação da Via Pública, bem assim, a isenção do pagamento de taxas, para a realização de “18º festival Glória ao Rock”, que irá decorrer das 22h00 do dia 30 de junho de 2017, às 06h00 do dia 02 de julho de 2017, na Rua da Quebrada d’Água – Parque dos barrancos, 2125-059 Glória do Ribatejo.-----

Aprovamos por unanimidade os pedidos de isenção ao abrigo do disposto no Artigo 3.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças desta Junta de Freguesia, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse publico.-----

Ponto quatro- O senhor Presidente apresentou um requerimento de José Manuel Conceição Claro para compra de uma sepultura perpétua simples com emparedamento, para a sua falecida Mãe, Juvelina da Conceição; sepultura 14 - Q - lote 711, cemitério 2 da Glória do Ribatejo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Ponto cinco- O senhor Presidente da Junta apresentou a seguinte proposta, para deliberação por este órgão executivo:-----

“Visto o processo de recrutamento e seleção dos candidatos para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o preenchimento de dois lugares de assistente operacional, para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de cantoneiro de limpeza, e considerando as disposições legais reguladoras da matéria.-----

Considerando que no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existem lugares vagos na categoria/carreira de assistente operacional.-----



União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho
Av. Estados Unidos da América, nº9
2125-027 Glória do Ribatejo
NIF: 510 837 140

Considerando que, na sequência do meu despacho, datado de 06 de janeiro de 2017, procedeu-se à contratação dos candidatos classificados em 1º e 2º lugar no procedimento em título, designadamente, Leonel Joaquim Pirralha e Maria Gracinda de Sá Espinho da Silva, respetivamente, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Portaria 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Considerando, por outro lado, a necessidade de preencher mais um dos lugares existentes no Mapa de Pessoal, a fim de se dar execução e orientação aos projetos contidos no plano de atividades da Freguesia.-----

Considerando que, a lista de classificação final do referido procedimento concursal, homologada por meu despacho de 28 de dezembro de 2016, é válida para as vagas que ocorram no prazo de 18 meses, a contar da data da homologação da mesma, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.-----

– Proponho-----

Que a Junta de Freguesia, em reunião do executivo aprecie e delibere a celebração de contrato para o exercício de funções públicas por tempo determinado, na categoria de assistente operacional, com os candidatos, classificados em 4.º e 5º lugar no procedimento em título, designadamente, Natércia Monteiro Caneira, e João Francisco Monteiro Caneira, respetivamente, para prestar trabalho no serviço para que foram seleccionados. -----

Este órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente e submeter a mesma ao conhecimento da Assembleia de Freguesia, na sua próxima sessão ordinária.-----

Ponto seis- Assuntos de interesse para a Freguesia. -----

O senhor Presidente deu conhecimento dos trabalhos em curso na União de Freguesias.-----

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião e para que conste lavrou-se a presente ata, que vai ser lida e submetida aprovação na próxima reunião do executivo e eu Leonel Fonseca Secretario deste executivo a subscrevi. -----

Leonel Fonseca

Leonel Fonseca

Leonel Fonseca